



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº 143/GP/92

DE 23 DE ABRIL DE 1992.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 388 de 23 de abril de 1992, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial, 'destinado à Eletrificação Rural, para que seja analisado e deliberado pelos Nobres Vereadores Deste Município.

Na oportunidade, renovamos protestos de eleva da estima e consideração.

Atenciosamente,

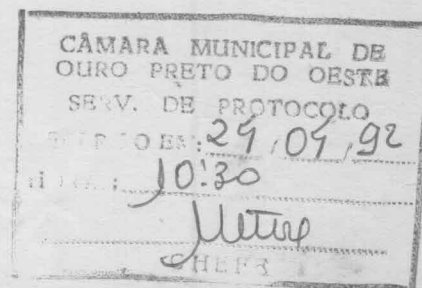

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

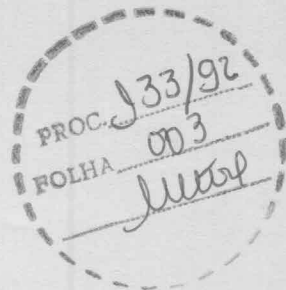
EXMO SR.

JASMO PEREIRA DE CASTRO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OURO PRETO DO OESTE - RO.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 383

DE 23 DE ABRIL DE 1992.

Exmo Senhor Presidente,
Exmos Senhores Vereadores,

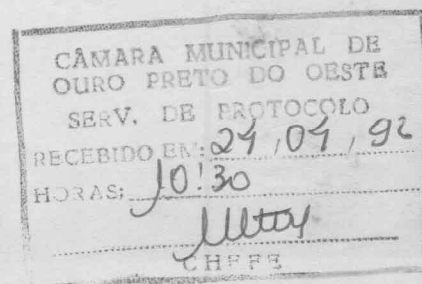
Honra-nos encaminhar à essa Douta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 388 de 23 de abril de 1992, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Vereadores deste Município.

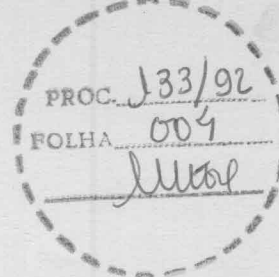
O Projeto de Lei que ora é submetido à apreciação dos Nobres Vereadores, tem como objetivo a implantação da rede de energia elétrica na zona rural de Ouro Preto do Oeste.

Como é sabido, a área rural de Ouro Preto do Oeste é dividida em pequenas parcelas de terras destinadas em sua maioria à agricultura e à criação de gado leiteiro, tornando viável e necessário a implantação da rede de energia elétrica, pois com uma rede não muito extensa pode-se beneficiar grande quantidade de produtores rurais.

Sabemos ainda que a energia elétrica tem uma função primordial na execução de várias atividades, tanto na cidade quanto no campo e, fará com que o desenvolvimento deste Município seja dinamizado.

Outro fator de muita preponderância é a fixação do homem ao campo, com o objetivo de fomentar a produção agropecuária, bem como diminuir o fluxo de migração à zona urbana.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

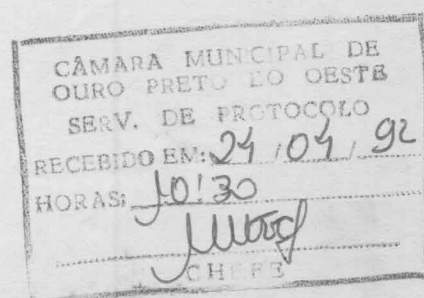
FL. 02 MENSAGEM Nº 383

DE 23 DE ABRIL DE 1992.

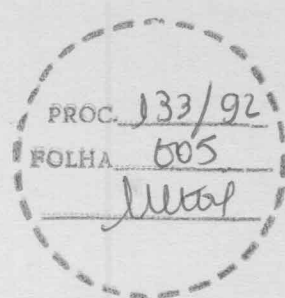
Ciente da capacidade de Vossas Excelências em
legislar sobre matéria de tão alto cunho, é que rogamos pela
aprovação do presente Projeto.

Palácio dos Pioneiros,


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos / UNAN
Em: 11 / 05 / 92



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 388

DE 23 DE ABRIL DE 1992.

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos / UNAN
Em: 11 / 05 / 92

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADI
CIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do
Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigen
te neste exercício financeiro de 1992, na importância de Cr\$
18.000.000,00 (Dezoito milhões de cruzeiros), destinado à Ele
trificação Rural, observando-se à seguinte classificação institu
cional, econômica e funcional-programática:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

09512691.18 - Implantação de Rede de Eletrificação Rural

4110-00 - Obras e Instalações 18.000.000,00

TOTAL 18.000.000,00

Art. 2º) A cobertura do presente Crédito
Adicional Especial, será procedida na forma estabelecida pelo
Ítem III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de
17 de março de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO DO OESTE
SERV. DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 24 / 05 / 92
HORAS: 10:30
Assinatura: [Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

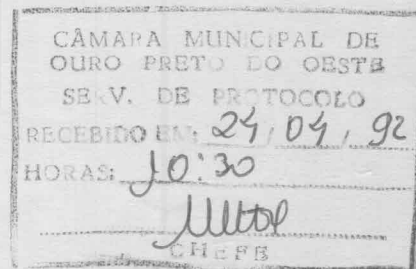
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

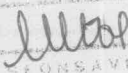
FL.02 PROJETO DE LEI Nº 388 DE 23 DE ABRIL DE 1992.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



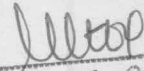
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
24/04/92	Nº 133/92
 RESPONSÁVEL	



AO EXMº. SRº.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO:
 SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS .

EM, 24-04-92 .


 Maria Teixeira de Oliveira Coelho
 Serviços de Protocolo
 Portaria Nº 35/CMOPO/RO/91

Ao Assessor Jurídico,
 Usegue o presente processo af
 conhecimento e providencias co
 breis.

Em, 24.04.92

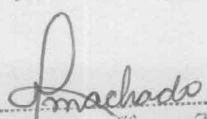
(Assinatura)

À Segris Legislativa
 Enviar projeto de lei ao Co.
 Membros do pleuário.
 Em, 24-04-92. -

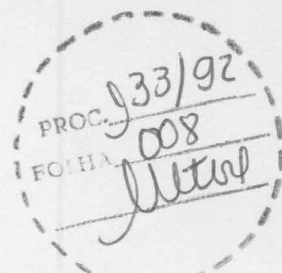
José Martins
 Asser
 Port. 10/90

Ao Pleuário,
 segue o referido Projeto de lei;
 para conhecimento.

Em 28
 04
 92


 Neuza de Souza Nolis Machado

ASSESSORIA JURÍDICA



PROJETO DE LEI Nº 388 DE 23 DE ABRIL DE 1.992 .

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉ
DITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

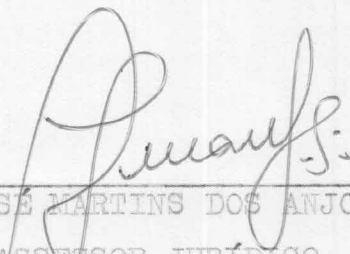
O Projeto é constitucional, encontra-se em boa
técnica Legislativa e regular redação.

Objetiva a eletrificação rural nas Linhas .

Assim sendo, o Projeto está em condições de ser
analisado pelas Comissões de Justiça e Redação e Orçamentos e Finan
ças.

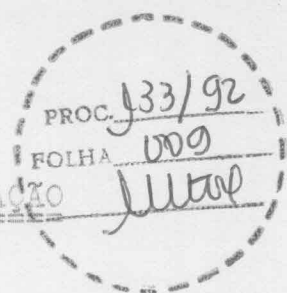
É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 28 de abril de 1.992 .



JOSE MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR-JURÍDICO.

RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 388 DE 23 DE ABRIL DE 1.992 .

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 23/92

Este Relator é favorável à aprovação do Projeto com a Emenda apresentada pelos Vereadores Braz Resende e Francisco de Assis Araújo Bastos.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 1.992 .

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO

RELATOR



RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 388 DE 23 DE ABRIL DE 1.992 .

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉ
DITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 23/92

Este Relator é favorável à aprovação do Projeto
com a Emenda apresentada pelos Vereadores Braz Resende e Francisco
de Assis Araújo Bastos.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 1.992 .

JOSE MARTINS DO NASCIMENTO

RELATOR

RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 388 DE 23 DE ABRIL DE 1.992 .

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉ
DITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 23/92

Este Relator é favorável à aprovação do Projeto
com a Emenda apresentada pelos Vereadores Braz Resende e Francisco
de Assis Araújo Bastos.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 1.992 .

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO

RELATOR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14/05/92

PROJETO DE LEI Nº 388 DE 23 DE ABRIL DE 1.992 .

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 23/92

Esta Comissão após detida análise é favorável à aprovação do Projeto com a Emenda apresentada pelos Vereadores Braz Resende e Francisco de Assis Araújo Bastos.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 28 de abril de 1.992 .

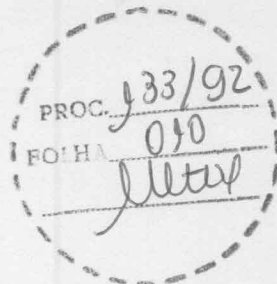
JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO BASTOS
MEMBRO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 1/4 Votos / UNAN.
Em: 11 / 05 / 92

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 388 DE 23 DE ABRIL DE 1.992 .

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 23/92

Esta Comissão após detida análise é favorável à aprovação do Projeto com a Emenda apresentada pelos Vereadores Braz Resende e Francisco de Assis Araújo Bastos.

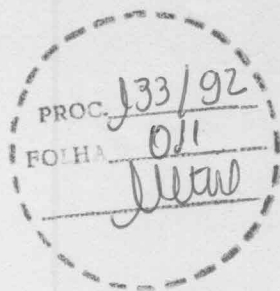
É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 28 de abril de 1.992 .

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO BASTOS
MEMBRO



A Comissão Permanente de Orçamentos e Finanças, para dar o parecer no prazo regimental de 03 (três) dias.

Em. 05
05
92

Machado.
Neuza de Souza Rotis Machado

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
DESIGNAÇÃO DE RELATOR
O Vereador Braz Resende
Presidente da Comissão Permanente de
Orçamentos e Finanças
ao uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno
RESOLVE designar o Vereador MESMO
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 388/92
Sala das Reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste,
em 05 de Maio de 1992
Presidente das Comissões

Braz Resende
Vereador PDT



RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 388/92.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉ
DITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 19/92

Visando beneficiar a Comunidade do Município de
Ouro Preto do Oeste, com a eletrificação rural, somos pela aprova
ção do referido Projeto de Lei.

É nosso parecer.

Sala das Sessões em, 28 de abril de 1.992.

BRAZ RESENDE
RELATOR.



RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 388/92.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 19/92

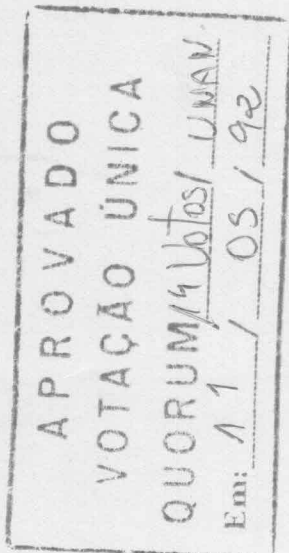
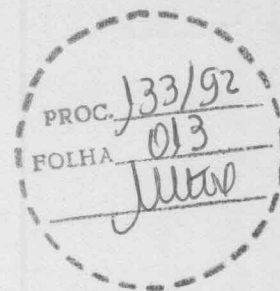
Visando beneficiar a Comunidade do Município de Ouro Preto do Oeste, com a eletrificação rural, somos pela aprovação do referido Projeto de Lei.

É nosso parecer.

Sala das Sessões em, 28 de abril de 1.992.


BRAZ RESENDE
RELATOR.

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS



PROJETO DE LEI Nº 388/92.

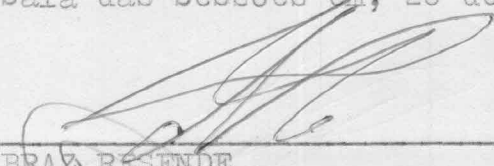
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉ
DITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTOS VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 19/92

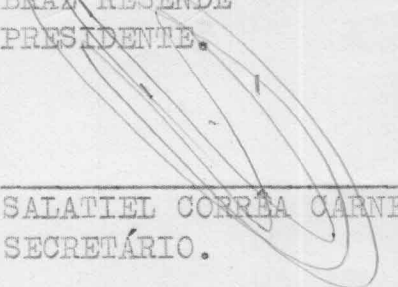
Esta Comissão em detida análise, é favorável à a
provação do referido Projeto de Lei, visto ser o mesmo de interess
se coletivo.

É nosso parecer.

Sala das Sessões em, 28 de abril de 1.992.



BRAZ RESENDE
PRESIDENTE.



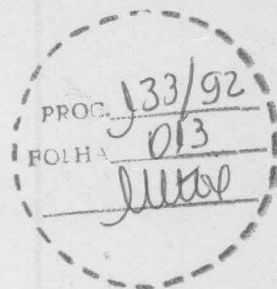
SALATIEL CORRÊA CARNEIRO
SECRETÁRIO.



NASMARON MOREIRA DOS SANTOS
MEMBRO.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 Votos / UNAN.
Em: 11 / 05 / 92

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS



PROJETO DE LEI Nº 388/92.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTOS VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

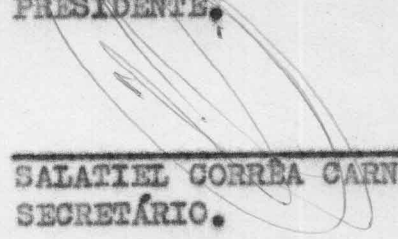
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 19/92.

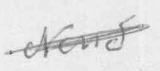
Esta Comissão em detida análise, é favorável à a provação do referido Projeto de Lei, visto ser o mesmo de interesse coletivo.

É nosso parecer.

Sala das Sessões em, 28 de abril de 1.992.


BRAZ RESENDE
PRESIDENTE.


SALATIEL CORRÊA CARNEIRO
SECRETÁRIO.


NASMARON MOREIRA DOS SANTOS
MEMBRO.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 Votos / UNAN.
Em: 11 / 05 / 92

EMENDA ADITIVA Nº 01.



ACRESCENTA-SE ARTIGO NO PROJETO DE LEI Nº 388/92.

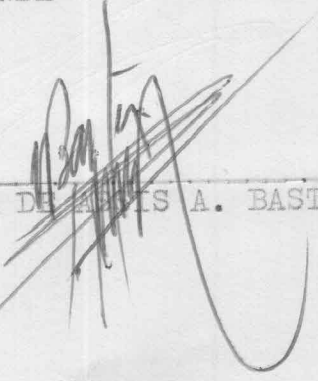
Art.) O valor apresentado seja proporcional ao nº
de quilômetros a serem eletrificados por Li
nha.

J U S T I F I C A T I V A

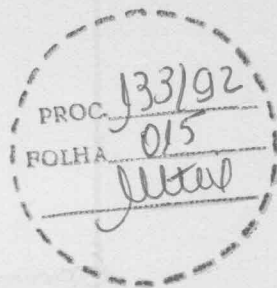
Justifica-se a presente Emenda, uma vez assim sen
do, os produtores serão igualmente beneficiados.



BRAZ RESENDE



FRANCISCO DE ASSIS A. BASTOS



ao Plenário,

Segue o referido Projeto de Lei, para discussões e votações única dos pareceres: 23/92 da Comissão Permanente de Justiça e Redações, 19/92 da Comissão Permanente de Orçamentos e Finanças, Emenda Aditiva nº 01/92, bem como 19 votações do mesmo.

Em. 11
05
92


Neuza de Souza Kotis Machado

ao Plenário,

Segue o referido Projeto de Lei, para discussões e votações, a pedido do Vereador Francisco de Assis Araújo Bastos e aprovação do Plenário.

Em. 11
05
92


Neuza de Souza Kotis Machado



APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos UNAN.
Em: 11 / 05 / 92

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos UNAN.
Em: 11 / 05 / 92

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal a provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente neste exercício financeiro de 1992, na importância de R\$18.000.000,00 (Dezoito milhões de cruzeiros), destinado à Eletrificação Rural, observando-se à seguinte classificação institucional, econômica e funcional-programática:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

09512691.18 - Implantação da Rede de Eletrificação Rural

4110-00 - Obras e Instalações	18.000.000,00
	18.000.000,00

Art. 2º) A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida na forma estabelecida pelo item III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º) O Valor apresentado seja proporcional ao nº de quilômetros a serem eletrificados por Linha.

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos UNAN
Em: 11 / 05 / 92

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos UNAN
Em: 11 / 05 / 92



"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

to do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal a provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente neste exercício financeiro de 1992, na importância de Cr\$18.000.000,00 (Dezoito milhões de cruzeiros), destinado à Eletrificação Rural, observando-se à seguinte classificação institucional, econômica e funcional-programática:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

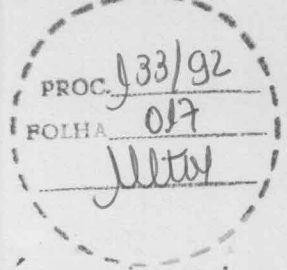
09512691.18 - Implantação da Rede de Eletrificação Rural

4110-00 - Obras e Instalações	18.000.000,00
	18.000.000,00

Art. 2º) A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida na forma estabelecida pelo item III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º) O Valor apresentado seja proporcional ao nº de quilômetros a serem eletrificados por Linha.

Fla. 02



na data de sua publicação.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor '

em contrário.

Art. 5º) Revogam-se as disposições '

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Jasmão".

JASMO PEREIRA DE CASTRO

PRESIDENTE/ CMOPO

Fla. 02



na data de sua publicação.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor :

em contrário.

Art. 5º) Revogam-se as disposições :

A handwritten signature in dark ink, appearing to be "J. Pereira de Castro".

JASMO PEREIRA DE CASTRO

PRESIDENTE/ CMOPQ